

IRINEIA JOSÉ NICOLLI, Prefeita Municipal do Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e emendada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Câmara Municipal do Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a atender despesas com locação de imóvel para funcionamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial, será classificado da seguinte forma:
01000000.00 - Câmara Municipal
01010000.00 - Ação Legislativa
01020012.01 - Serviços de Terceiros
Aluguel de Imóveis

Verba classificada sob nº 01020012.01..... R\$ 12.000,00

Artigo 3º - A abertura do Crédito Especial - que trata o artigo 1º, dar-se-á com a anulação parcial de verba abaixo discriminada:

~~PLANO DE PLANEJAMENTO~~

Planejamento Urbano

Despesa de Capital

Desapropriação para a Implantação de Zonas Industriais

Verba classificada sob nº 1070.305.1.25..... R\$ 12.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Rio Grande da Serra, em 14 de julho de 1975 - 11º ano de criação do Município -

Irineia José Nicoll
Prefeita Municipal

José de Figueiredo

Ass. do Expediente do Gabinete

Manoel de Jesus Ferraz
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos e registrado nesta Secretaria na mesma data.